

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 706/89

A Câmara Municipal de ^Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- :- Concede aumento salarial e dá outras providências.
- Concede aumento salarial aos Servidores Estatutários e em Comissão do Executivo e Legislativo, os regidos pela CLT, o pessoal do magistério, pensionistas e aposentados na base de 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 1º de setembro de 1989.
- Por Decreto, o senhor Prefeito Municipal atualizará os valores de todos os anexos das Leis Municipais, pertinentes à matéria para completa regulamentação da presente Lei.
- Paço M^Unicipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 29 dias do mês de setembro de 1989

José Luiz Camargo de Oliveira

Prefeito Municipal

Dir. Depto. Administrativo